

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 231/2010

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, que declara de Utilidade Pública o “**Instituto Rede em Ação**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis 4.699 de 16 de dezembro de 1994 e 4.904 de 29 de agosto de 1995, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 13 de abril de 2010, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 06), cópias registradas no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP, no dia 17 de dezembro de 2009 da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto, dentre outros (fls. 07 e 08); do Estatuto Consolidado do Instituto (fls. 09/18); Ata de Reunião para Constituição – Assembleia Inaugural em 29 de junho de 2009 (fls. 19 e 20) e cópias do Estatuto do

Instituto Rede em Ação, registrados no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP (fls. 21/29).

O instituto tem por finalidade, sinteticamente, fomentar os trabalhos desenvolvidos por ONGs e instituições carentes através do fornecimento gratuito de produtos alimentícios, bolsa escolar, produtos de higiene, limpeza, com recursos gerados pela parceria em eventos públicos ou privados, bem como promovendo eventos.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 08 de junho de 2010.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA